



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

emportoalegredonorte@yahoo.com.br

Emenda Modificativa nº 05/2025

Apresenta Emenda Modificativa no § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 874/2019.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

§ 1º - O valor correspondente, ao vale alimentação será de R\$ 40,00 (quarenta reais), e será depositado na conta do servidor juntamente com o pagamento de suas remunerações."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor juntamente com a vigência do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda se faz necessário, tendo em vista que o valor apresentado no Projeto de Lei nº 032/2025, já está defasado em relação aos valores atuais de uma refeição, logo, mesmo com o reajuste apresentado no PL, tal valor não seria suficiente para cobrir a despesa arcada pelos servidores.

Por tais razões, é que se requer o apoio dos demais vereadores na aprovação da presente proposição.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de setembro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Glier
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 264/2025
Data: 23/09/2025 - Horário: 09:27
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

Emenda Modificativa nº 05/2025

Apresenta Emenda Modificativa no § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 874/2019.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]”

§ 1º - O valor correspondente, ao vale alimentação será de R\$ 40,00 (quarenta reais), e será depositado na conta do servidor juntamente com o pagamento de suas remunerações.”

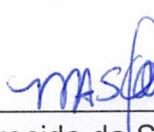
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor juntamente com a vigência do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda se faz necessário, tendo em vista que o valor apresentado no Projeto de Lei nº 032/2025, já está defasado em relação aos valores atuais de uma refeição, logo, mesmo com o reajuste apresentado no PL, tal valor não seria suficiente para cobrir a despesa arcada pelos servidores.

Por tais razões, é que se requer o apoio dos demais vereadores na aprovação da presente proposição.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de setembro de 2025.


Maria Aparecida da Silva Glier
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 264/2025
Data: 23/09/2025 - Horário: 09:27
Legislativo